



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO II

Outras disposições sobre trabalhadores

Artigo 34.º-A

Admissões nas forças e serviços de segurança

1 - Em 2021, o Governo dá continuidade ao plano plurianual para 2020-2023 de admissões nas forças e serviços de segurança previsto no artigo 188.º da Lei n.º 27/2020, de 31 de março, assegurando o rejuvenescimento, a manutenção de elevados graus de prontidão e a eficácia operacional dos seus efetivos.

2 –O plano referido no número anterior tem como referência para 2021 a admissão de 2500 profissionais para as forças e serviços de segurança de acordo com um faseamento a estabelecer pelo Governo, ouvidos os sindicatos e associações representativas dos profissionais do setor.

3 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, mantém-se válida a referência de recrutamento de 2500 efetivos prevista para 2020, devendo o Governo proceder à admissão dos profissionais em falta para completar esse quantitativo.

4 – Para o efeito de garantir as admissões referidas no n.º anterior, mantêm-se válidas e devem ser integralmente utilizadas as reservas de recrutamento referentes aos

concursos já efetuados, havendo transição de saldos relativamente às verbas previstas em 2020 para esse efeito.

Assembleia da República, 4 de novembro de 2020

Os Deputados,

António Filipe, Duarte Alves, João Oliveira, Paula Santos, Alma Rivera, Ana Mesquita,
Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

No Orçamento do Estado para 2020 foi aprovada a adoção de um plano plurianual de admissões nas forças e serviços de segurança de modo a assegurar o rejuvenescimento, a manutenção de elevados graus de prontidão e a eficácia operacional dos seus efetivos. Esse plano prevê a admissão de 10.000 novos efetivos até 2023, tendo como referência a admissão de 2500 em 2020.

Sucedeu que esse objetivo não se concretizou, pondo inclusivamente em risco de caducidade reservas de recrutamento relativas a concursos já realizados.

Para o PCP é fundamental que o ano de 2020 não seja um ano perdido em matéria de admissões para as forças e serviços de segurança. Nesse sentido, propõe-se que os efetivos não admitidos em 2020, o sejam em 2021, até completar o quantitativo previsto de 2500, sem prejuízo das admissões a efetuar em 2021 para dar cumprimento ao plano plurianual.